

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 553/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.005481/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por FRANCISCO PEREIRA REZENDE, cobrador da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 355/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Suplente

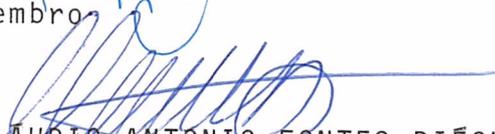

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro